

## **DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2018**

**NÚCLEO FAMILIAR:** Considera-se núcleo familiar aquele formado pelas pessoas que moram na mesma residência e participam e/ou se utiliza da renda bruta mensal da família.

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO:** A autenticação da Carteira de Trabalho (CT) poderá ser feita no Serviço de Bolsa pelo servidor, mediante a apresentação da cópia simples da CT, acompanhada da original, em consonância com o Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE:**

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade, do CPF e uma foto 3x4 para o Questionário Socioeconômico;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos;
- Caso tenha estudado em escola privada, com bolsa de estudo parcial ou integral, apresentar declaração que comprove o recebimento da bolsa e a porcentagem do desconto;
- Extrato bancário dos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes.

**Obs: Em caso de concessão de Auxílio Moradia, o estudante deverá apresentar o original e o xerox do cartão ou termo de abertura de conta bancária, sem o qual não poderá receber o auxílio em pecúnia.**

### **Para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos, além dos documentos acima, acrescentar:**

- Atestado de Antecedentes Criminais, retirado na Delegacia da sua cidade ou pelo site da Polícia Civil do Estado de origem;
- **\*Cópia autenticada** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não possua Carteira de Trabalho: declaração pessoal, assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a carteira de identidade do declarante. Vide modelo. (**Modelo Anexo VII**);
- Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade remunerada, com assinatura conforme a Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade. (**Modelo Anexo III**);
- Cópia completa incluindo declaração de bens e direitos com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (2016 e 2017) ou documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

## 2 – ANÁLISE DE RENDA – APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

Abaixo segue a relação de documentos por categoria profissional de todos os membros do núcleo familiar do estudante, com idade igual ou superior a 18 anos.

### A) NÃO TRABALHA/DO LAR

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CT): cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo VII )**;
- Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada e/ou esporádica (“bico”), assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a Carteira de Identidade do declarante **.(Modelo Anexo III)**;
- Cópia completa incluindo declaração de bens e direitos com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (2016 e 2017) ou documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Apresentar original e cópia dos extratos bancários (originais e cópias) referentes aos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração, conforme modelo. **(Modelo Anexo VIII)**; e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

### B) ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo VII )**;
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (2016 e 2017), apresentadas à Receita Federal ou documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Apresentar original e cópia dos extratos bancários referentes aos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração, conforme modelo. **(Modelo Anexo VIII )**;
- Cópia dos contracheques referentes aos três últimos meses ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa. Os contracheques ou a declaração salarial devem ser de igual período dos extratos bancários para a respectiva conferência de renda mensal; e
- Apresentar cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.
-

## C) TRABALHO INFORMAL - ATIVIDADES ESPORÁDICAS (BICOS)

- Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal auferido nos três últimos meses. Esta declaração deverá ser assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a Carteira de identidade do declarante. **(Modelo Anexo IV);**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo VII );**
  - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (2016 e 2017), apresentadas à Receita Federal ou documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Apresentar original e cópia dos extratos bancários referentes aos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração, conforme modelo. **(Modelo Anexo VIII ); e**
- Apresentar cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

## D) AUTÔNOMOS

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, referente aos três últimos meses, elaborada por um Contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). **Obs. O DECORE está regulamentado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1364/2011;**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração. **(Modelo Anexo VII );**
  - Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, referente aos anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal, ou documento impresso de que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Original e cópia dos extratos bancários dos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes. Obs: Os extratos bancários devem ser de igual período da renda declarada no DECORE;
- Última guia de recolhimento de INSS – original e cópia; e
- Apresentar cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

## E) APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- Apresentar os três últimos comprovantes do benefício, expedidos pelo órgão previdenciário privado ou público. Quem for aposentado ou pensionista pelo INSS pode retirar os comprovantes pelo site: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Serviços ao cidadão – Extrato de pagamentos. Serão necessários login e senha provisórios. Esses comprovantes também podem ser retirados na agência do INSS;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração, conforme modelo. (**Modelo Anexo VII**);
- Cópia completa, incluindo a declaração de bens e direitos, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, referente aos anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso de que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br> Clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Declaração pessoal atestando se continua ou não exercendo atividade remunerada, assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a Carteira de Identidade do declarante. (**Modelo Anexo V**);
- Original e cópia dos extratos bancários referente aos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes. Esses extratos bancários devem ser de igual período dos comprovantes de recebimento do benefício previdenciário. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração, conforme modelo (**Modelo Anexo VIII**); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

## F) DESEMPREGADOS (SOMENTE OS QUE TENHAM BAIXA EM CARTEIRA HÁ MENOS DE 12 MESES)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração, conforme modelo. (**Modelo Anexo VII**);
- Declaração pessoal, constando se exerce ou não atividade remunerada, assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a Carteira de Identidade do declarante. (**Modelo Anexo VI**);
- Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego. Este documento pode ser retirado em <http://sd.maisemprego.mte.gov.br/>
- Cópia completa, incluindo a declaração de bens e direitos, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, referente aos anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso pela Receita Federal de que a declaração não consta na sua base de dados, referentes aos anos de 2016 e 2017. (Pode ser obtido acessando o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Original e cópia dos extratos bancários referentes aos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração, conforme modelo (**Modelo Anexo VIII**); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

## G) PRODUTOR RURAL

- Declaração expedida pela EMATER/MG local ou em Cooperativas, Associações ou Sindicatos de Trabalhadores ou Produtores Rurais. Essa declaração deverá conter: a localização da propriedade, a identificação do seu respectivo proprietário, trabalhador ou arrendatário, a dimensão da terra em hectare (ha), o tipo de produção e a renda bruta mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários), relativa ao ano de 2017 (anual) e aos três últimos meses (mensal);
- Cópias completas das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, referente aos anos 2016 e 2017, ou documento impresso que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br> Clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias legíveis e o original ou cópias autenticadas da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração, conforme modelo. (**Modelo Anexo VII**);
- Cópia e original dos extratos bancários referentes aos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração, conforme modelo. (**Modelo Anexo VIII**); e
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios.

## H) EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/COMERCIANTE FORMAL

- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, referente aos anos 2016 e 2017, apresentadas à Receita Federal ou documento impresso que não declara Imposto de Renda (pode ser obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br> Clicar em “Imposto de Renda 2017”, clicar em “consulta restituições de Imposto de Renda”);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 (dois) anos (IRPJ);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, grampeadas individualmente. Em caso de inexistência da CT, apresentar declaração, conforme modelo (**Modelo Anexo VII**);
- Original e cópia dos extratos bancários da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa), referente aos três últimos meses, de todas as contas porventura existentes;
- Cópia do Cartão de CNPJ. Esse documento informa a atividade da empresa e pode ser consultado em [www.receita.gov.br/](http://www.receita.gov.br/), “Serviços para Empresa”, clicar em “Cadastros”, clicar em “CNPJ”, clicar em “comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ” - Acesso direto ou com senha específica – adicionar o número de CNPJ;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, feita e assinada por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). **Obs. O DECORE está regulamentado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1364/2011;**
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida

nas agências do INSS ou pelo site: <https://www.previdencia.gov.br>. Clicar em: “serviços do INSS”, clicar em “todos os serviços”, clicar em “extrato de contribuições à previdência social”, solicitar login e senha provisórios;

- Guia de recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP contendo a retirada dos sócios.

### 3 – BENS PATRIMONIAIS

#### A) IMÓVEIS – Apresentar certidão sobre a existência ou inexistência de imóveis urbanos E de imóveis rurais nos nomes dos pais ou responsáveis:

- **Imóveis urbanos:** certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (Certidão Negativa ou por Quesito ou Positiva de Imóveis) OU pelo setor de Cadastro de IPTU da Prefeitura do Município de residência do estudante;
- **Imóveis Rurais:** Declaração da Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com uma cópia da página de consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) para a comprovação da existência ou inexistência de imóveis rurais.

**OBS:** caso existam imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis ou em nome do próprio candidato, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela EMATER/MG, ou órgão equivalente (Cooperativas, Associações ou Sindicatos de Produtores ou Trabalhadores Rurais), da localidade do imóvel, sobre o nome do proprietário da terra ou arrendatários, a dimensão em hectare (ha), a produção (tipo), informando a renda bruta mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários) ou declaração atestando a inexistência de produção agrícola.

#### B) VEÍCULOS

- Declaração completa contendo o **nome do proprietário, ano, modelo e valor do veículo**, expedida pelo DETRAN **do seu Estado**, sobre a **existência** de veículos nos nomes de todos os membros do núcleo familiar, maiores de 18 anos, inclusive em nome do estudante, candidato às bolsas;
- Cópia do IPVA ou outro documento que comprove a posse do veículo;
- Documento impresso, constando o valor do veículo atualizado, que poderá ser obtido pelo *site* [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Clicar em Índices e Indicadores, clicar em Preço Médio de Veículos – tabela fipec, clicar em Consulta de Carros e utilitários pequenos ou caminhões ou motos. Preencher as informações e imprimir.

**OBS:** Caso não possua veículo, a declaração em nome de todos os membros do núcleo familiar, maiores de 18 anos, pode ser retirada no site [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br) Clicar em “Veículos → Certidões → Certidão negativa de propriedade”. Preencher, solicitar a Certidão, clicar no arquivo PDF, abrir e imprimir.

### 4 – DESPESAS DO NÚCLEO FAMILIAR

#### A) MORADIA

- Cópia do contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel referente aos três últimos meses;
- Cópias das contas de água ou luz ou telefone referente aos três últimos meses;
- Em caso de financiamento imobiliário, apresentar plano de amortização das prestações mensais;
- Cópia da guia do IPTU referente ao ano de 2016 e 2017.

## B) INSTRUÇÃO

- Declaração de matrícula ou de conclusão de curso da instituição de ensino (pública ou particular) ou de pagamento da mensalidade escolar, referente a cada estudante do núcleo familiar, inclusive do candidato, especificando quando forem beneficiados com Bolsas de Estudos. (parcial ou integral).

## C) SAÚDE

- Apresentar laudo médico comprovando doença física ou mental crônica de membro do núcleo, com CRM do profissional e CID da doença, informando se a mesma impossibilita ou não para o trabalho. Anexar também a receita médica e nota fiscal de compra de medicamentos.

## 5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

### TODOS ESSES DOCUMENTOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPLEMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO ÀS BOLSAS

- Apresentar Histórico escolar da UFV (para estudantes matriculados, por mais de um semestre);
- Cópia das Certidões de Nascimento, da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do núcleo familiar;
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou declaração de União Estável;
- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos e cópia do inventário;
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc, se houver.

## 6 – FILHOS DE PAIS SEPARADOS

- **Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação** homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc.
- Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento da mesma, assinada conforme a CT ou Carteira de Identidade do declarante. **(Modelo Anexo X)**.

## 7 – SITUAÇÕES ESPECIAIS

### A) Candidato casado

- Apresentar a documentação do cônjuge e filhos.

### B) Candidato órfão

- Apresentar a documentação do núcleo familiar com quem reside.

### C) Candidato que declarar independência financeira

- Documentação comprobatória de histórico de trabalho formal e de residência distinta do núcleo familiar anterior ao ingresso na UFV;
- Comprovar renda própria (trabalho formal) e que tem condições de se manter sem a ajuda financeira da família.

**OBS:** Não será considerado independente o estudante que perder o vínculo empregatício ou não obtiver renda própria em função do seu ingresso na Universidade e, neste caso, será solicitada a documentação da família do estudante.

#### **D) Candidatos irmãos**

- Candidatos irmãos podem apresentar uma cópia dos documentos referentes ao núcleo familiar, desde que a documentação esteja atualizada. No entanto, o questionário socioeconômico deve ser preenchido individualmente.

#### **OSERVAÇÕES FINAIS**

Caso o estudante venha optar por enviar a documentação para a solicitação de auxílios e serviços da assistência estudantil pelo Correio, ter o cuidado de preencher adequadamente o questionário socioeconômico, separar os documentos pertinentes por membros do núcleo familiar, lacrar o envelope, contendo: **O NOME DO ESTUDANTE, O CURSO, A MATRÍCULA E UM NÚMERO DE TELEFONE.**

**O TELEFONE DO SERVIÇO DE BOLSA: (31) 3536 – 3392 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30H ÀS 16:30H. De 2ª à 6ª feira.**

**ENVIAR CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA PARA O ENDEREÇO:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS UFV – FLORESTAL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
SERVIÇO DE BOLSA  
RODOVIA LMG, 818 – KM 06  
CEP: 35690-000 – FLORESTAL/MG**